

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5456 DE 20 DE MAIO DE 2021

Pactua a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;

Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;

- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 26 de 19 de maio de 2021;

- VII. A pactuação realizada na Comissão Intergestores Biparte no dia 06 de maio de 2021, foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan e partir do envio pelo Ministério da Saúde de 58 mil doses. Informamos que foi deliberada no dia 18 de maio a distribuição da reposição de Doses 2;

- VIII. O Porte populacional, e que foram feitos os ajustes nos pedidos dos municípios pernambucanos, de acordo com a disponibilidade de doses. Dessa forma, fica orientação do uso exclusivo de Doses 2 para completar o esquema vacinal da população considerando aqueles que estão em maior atraso com relação ao prazo para completar o esquema.



RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar a reposição de segundas doses da vacina sinovac/butantan, de uso exclusivo para completar o esquema vacinal de Doses 2, do Estado de Pernambuco. (ANEXO)

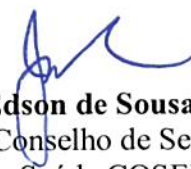
Art.2º - A complementação das necessidades dos municípios para completar todos os esquemas ocorrerá de acordo com o envio de mais doses pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de maio de 2021.




André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID AJUSTE DE D2 BUTANTAN- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2
I	ABREU E LIMA	260	0
I	ARAÇOIABA	290	732
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	110	117
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1730	4118
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	840	1838
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3720	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	2850	660
I	PAULISTA	3490	5356
I	POMBOS	330	673
I	RECIFE	14400	1789
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1460	3439
II	BOM JARDIM	160	40
II	BUENOS AIRES	140	201
II	CARPINA	50	0
II	CASINHAS	90	0
II	CUMARU	540	118
II	FEIRA NOVA	60	0
II	JOÃO ALFREDO	140	120
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	20	0
II	LIMOEIRO	380	0
II	MACHADOS	160	0
II	NAZARÉ DA MATA	50	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	90	0
II	PAUDALHO	350	278
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	200	0
II	TRACUNHAÉM	110	104
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	220	208
III	AMARAJI	60	0
III	BARREIROS	0	0
III	BELÉM DE MARIA	80	35
III	CATENDE	400	750
III	CORTÊS	40	0
III	ESCADA	360	140
III	GAMELEIRA	170	155
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	100	150
III	PALMARES	400	200
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	370	1059
III	RIO FORMOSO	160	240
III	SÃO BENEDITO DO SUL	70	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	180	300
III	SIRINHAÉM	250	590
III	TAMANDARÉ	360	970
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	260	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	50	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	100	35
IV	BELO JARDIM	580	1034





PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210706112423.pdf
assinado por: idUser 1

IV	BEZERROS	1560	1838
IV	BONITO	310	311
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	260	92
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	3400	0
IV	CUPIRA	340	760
IV	FREI MIGUELINHO	30	0
IV	GRAVATÁ	250	0
IV	IBIRAJUBA	30	0
IV	JATAÚBA	200	393
IV	JUREMA	120	76
IV	PANELAS	240	540
IV	PESQUEIRA	410	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRE	550	161
IV	SANHARÓ	30	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	260	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	160	310
IV	SÃO BENTO DO UNA	380	240
IV	SÃO CAITANO	390	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	160	118
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	150	80
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	40	0
V	BOM CONSELHO	470	840
V	BREJÃO	100	180
V	CAETÊS	200	195
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	180	133
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	130	0
V	IATI	30	0
V	ITAÍBA	160	40
V	JUCATI	80	74
V	JUPI	100	66
V	LAGOA DO OURO	90	32
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	20	0
V	SÃO JOÃO	180	196
V	TEREZINHA	130	311
VI	ARCOVERDE	310	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	250	88
VI	IBIMIRIM	200	180
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBÁ	20	0
VI	MANARI	130	140
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	140	111
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	290	685
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	70	0
VII	SALGUEIRO	70	0
VII	SERRITA	120	30
VII	TERRA NOVA	20	0
VII	VERDEJANTE	70	6
VIII	AFRÂNIO	60	0
VIII	CABROBÓ	630	1835
VIII	DORMENTES	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	190	310
VIII	OROCÓ	0	0
VIII	PETROLINA	3250	6206

VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	210	34
IX	ARARIPINA	490	365
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	150	0
IX	GRANITO	70	34
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	20	0
IX	OURICURI	140	0
IX	PARNAMIRIM	270	533
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	170	113
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	184
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	30	0
X	IGUARACY	20	0
X	INGAZEIRA	10	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	100	195
X	SANTA TEREZINHA	90	62
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	60	0
X	SOLIDÃO	30	0
X	TABIRA	30	0
X	TUPARETAMA	140	258
XI	BETÂNIA	130	170
XI	CALUMBI	50	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	190	154
XI	FLORESTA	210	190
XI	ITACURUBA	20	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	130	70
XI	SERRA TALHADA	610	390
XI	TRIUNFO	180	235
XII	ALIANÇA	210	0
XII	CAMUTANGA	60	20
XII	CONDADO	200	219
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	400	0
XII	ITAMBÉ	220	280
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	130	113
XII	TIMBAÚBA	340	10
PE	-	58.660	46.425

